

LEI MUNICIPAL Nº1.788/2006 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS NAS CATEGORIAS, SIMPLES DUPLAS E TRIOS, CONSTANTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 1775-2006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006; AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Campeonato Municipal de Bochas nas Categorias Simples, Duplas e Trios, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 1775 de 10 de fevereiro de 2006, de acordo com o regulamento, anexo I, e Resolução nº 02/2006, do Conselho Municipal de Desporto – CMD, anexo II, ambos fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme especificação abaixo:

- Despesas com aquisição de troféus e medalhas, atéR\$ 800,00

Total de gastos previstos até o montante de.....R\$ 800,00

Art.3º. As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO
27.811.0031.1144- Promover Campeonatos Municipais
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais
3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração